

Resolução Ad Referendum nº004/2016 CEAS/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno,

Considerando a Deliberação nº034/2012 CEAS/PR, que aprovou recursos no valor de R\$ 3.120.000,00 para "Cofinanciamento dos serviços tipificados como de Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais", mais especificamente o serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF;

Considerando a Deliberação nº014/2016 CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo para municípios aos 91 municípios remanescentes,

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo da alteração da data do início do repasse,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *AD REFERENDUM*, a alteração do art. 1º da Deliberação nº014/2016 CEAS/PR, que passará a ter a seguinte redação:

“ Pela aprovação de repasse fundo a fundo para os municípios com projetos aprovados pela Deliberação nº052/2012 CEAS/PR, cujo Termo de Convênio não tenha sido formalizado até a presente data, em duas parcelas. Com previsão de abertura do prazo de adesão no mês de maio e repasses nos meses de Junho/2016 e Julho/2016”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Rubens Marcon

Presidente do CEAS/PR